

ATA

Ata da Sessão Ordinária do colendo Conselho da Magistratura do dia 09 de maio de 2022, realizada por videoconferência.

Às 08 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), presentes ainda os Excelentíssimos Desembargadores Márcia Borges Faria (2º Vice-Presidente), José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Edmilson Jatahy Fonseca Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis) e Aracy Lima Borges (Representante da Seção Criminal), reuniu-se, virtualmente, o colendo Conselho da Magistratura. Na oportunidade, o Ministério Público esteve representado pela Doutora Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo (Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos). Foi consignada a ausência justificada, por motivo de saúde, da Excelentíssima Desembargadora Gardênia Pereira Duarte (1ª Vice-Presidente). Posta em discussão, a Ata da Sessão anterior foi dada por “Aprovada, à unanimidade”. **JULGAMENTOS: TJ-ADM-2021/59830 Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Paulo Afonso**, Processada Jeane Maria Silva de Melo, Escrivã lotada na 1ª Vara Cível da Comarca, Advogado Bel.Goya Lamartine da Costa e Silva (OAB/BA 10.917), Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: “Processo procedente, à unanimidade, nos termos do voto do Relator”. Observação: Não participou da votação o Desembargador Nilson Soares Castelo Branco; **TJ-ADM-2018/67935 (ap. TJ-ADM-2019/14654 e TJ-ADM-2021/22090)** – Joel Reinaldo Lacerda de Almeida, Oficial de Justiça da Comarca de Cândido Sales, requerendo a revogação do Decreto Judiciário, decorrente do deferimento de seu pedido de Remoção para a Comarca de Vitória da Conquista, nos autos TJ-ADM-2017/61388, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Deferiu-se o pedido, à unanimidade”; e, **TJ-ADM-2021/31529** – Julival Ramos da Silva, Oficial de Justiça Avaliador, lotado na Comarca de **Jaguaquara**, requerendo **Remoção** para a Comarca de **Seabra**, Relatora Desª. Márcia Borges Faria (2º Vice-Presidente), Decisão: “Acolheu-se o pedido, à unanimidade, nos termos do voto

da Relatora”. Foram **ADIADOS** os feitos: **Nº 8050917-34.2021.8.05.0001** **Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelante Mário Sérgio Leonor, Apelante Zoraide Cardoso Vilasboas, Advogada Bel^a. Marina Basile (OAB/BA 19567), Apelado Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Salvador, Terceiro Interessado Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão parcial em Sessão de 14/03/2022: “Após voto do Relator, Negando Provimento ao recurso, divergiu a Desembargadora Márcia Borges Faria, pelo acolhimento, e, em sequência, pediu Vista o Desembargador Jatahy Fonseca Júnior”. Adiado em Sessão de 09/05/2022, em razão de problemas técnicos no Sistema PJE de 2º Grau; **Nº 8056767-40.2019.8.05.0001** **Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelantes Residencial Horto Garibaldi Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda. e outros, Advogada Bel^a. Cristina Maria Ruas Gaspar de Almeida (OAB/BA 14.718), Apelado Ministério Público, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Observação: Feito Adiado, em Sessão de 11/04/2022, por haver pedido Vista, no Sistema, o Desembargador Jatahy Júnior; Adiado em Sessão de 09/05/2022, em razão de problemas técnicos no Sistema PJE de 2º Grau; **TJ-ADM-2021/17507 (ap. TJ-COI-2022/00683)** Matias do Nascimento Nogueira, Escrevente lotado na Comarca de Miguel Calmon, requerendo **Desistência** da Remoção para a Comarca de Juazeiro, já deferida pelo Conselho da Magistratura, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Observação: “Acolhido o pedido do Relator, para suspender o julgamento do feito, para melhor análise”; **Nº 8006255-57.2020.8.05.0150 – Apelação Cível da Comarca de Lauro de Freitas**, Apelantes Luiz Roque Silva Alves e Winnie Maria Abbehusen Alves, Advogados Beis. Elisa Gradin Vianna Frugoni (OAB/BA 39254), Pedro Borges da Silva Teles (OAB/BA 17471) e Renato da Costa Lino de Goes Barros (OAB/BA 22889), Apelado Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lauro de Freitas, Custos Legis Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Adiado em Sessão de 09/05/2022, em razão de problemas técnicos no Sistema PJE de 2º Grau; **Nº 0340657-63.2018.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelante José Raymundo de Souza, Advogados Beis. Diego Montenegro Sampaio e Silva (OAB/BA 23807) e Louise Moscovits Xavier

França (OAB/BA 29496), Apelada Avani Maria Macedo Giarrusso, Oficiala do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Salvador, Terceira Interessada Maria Núbia Gonçalves Cruz, Advogado Bel. Florisvaldo Pasquinha de Matos Filho (OAB/BA 26930), Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Adiado em Sessão de 09/05/2022, em razão de problemas técnicos no Sistema PJE de 2º Grau; **Nº 8133210-95.2020.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelante Izilda de Cássia de Oliveira Moraes, Advogado Bel. Carlos Eduardo de Oliveira Moraes (OAB/BA 39089), Apelado Maurício da Silva Lopes Filho, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador, Terceiro Interessado Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Adiado em Sessão de 09/05/2022, em razão de problemas técnicos no Sistema PJE de 2º Grau; **Nº 8023744-35.2021.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelante Graciele Carneiro Leal, Advogada Bel^a. Graciele Carneiro Leal (OAB/BA 27035), Apelada Avani Maria Macedo Giarrusso, Oficiala do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Salvador, Terceiro Interessado Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Adiado em Sessão de 09/05/2022, em razão de problemas técnicos no Sistema PJE de 2º Grau; e, **Nº 8002312-82.2019.8.05.0080.1 – Embargos de Declaração Cível**, Embargantes Reinaldo Copello de Cerqueira e João Filipe Vitória e Limeira, Advogado Bel. Reinaldo Copello de Cerqueira (OAB/BA 3727), Embargado Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Feira de Santana, Custos Legis Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Adiado em Sessão de 09/05/2022, em razão de problemas técnicos no Sistema PJE de 2º Grau. Feito **RETIRADO DE PAUTA: TJ-ADM-2022/06411 (0004518-38.2021.2.00.0805)** **Agravo Interno em Reclamação Disciplinar da Comarca de Salvador**, Agravante Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado da Bahia Advogados Beis. Edgard da Costa Freitas Neto (OAB/BA 26466), Evelyne Almeida Ribeiro Pina (OAB/BA 22476) e Luciana Pinto (OAB/BA 28079), Agravada Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça). Em seguida, foram Julgadas as seguintes **IMPUGNAÇÕES** de Magistrados, relativas aos Editais nºs 182/2019 e

184/2019: TJ-ADM-2019/68641 e TJ-ADM-2019/69060 – Impugnante Paulo Alberto Nunes Chenaud, Relator Excelentíssimo Desembargador Presidente, Decisão: “Impugnação prejudicada, à unanimidade”; TJ-ADM-2019/68630 Impugnante Raimundo Nonato Borges Braga, Relator Excelentíssimo Desembargador Presidente, Decisão: “Provimento da Impugnação, à unanimidade, nos termos do voto do Relator”; TJ-ADM-2019/68221 e TJ-ADM-2019/68245 – Impugnante Francisco de Oliveira Bispo, Relator Excelentíssimo Desembargador Presidente, Decisão: “À unanimidade, Deu-se Provimento à Impugnação”; TJ-ADM-2019/69778 e TJ-ADM-2019/69180 – Impugnante Nícia Olga Andrade de Souza, Relator Excelentíssimo Desembargador Presidente, Decisão: “Deu-se Provimento à Impugnação, à unanimidade, nos termos do voto do Relator”; TJ-ADM-2019/69379 e TJ-ADM-2019/69381– Impugnante Paulo César Bandeira de Melo Jorge, Relator Excelentíssimo Desembargador Presidente, Decisão: “À unanimidade, Deu-se Provimento Parcial, nos termos do voto do Relator”; TJ-ADM-2019/69395 e TJ-ADM-2019/69396 – Impugnante Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães Ferreira, Relator Excelentíssimo Desembargador Presidente, Decisão: “À unanimidade, Deu-se Provimento Parcial à Impugnação”; TJ-ADM-2019/68269 e TJ-ADM-2019/68270 Impugnante José Jorge Lopes Barreto da Silva, Relator Excelentíssimo Desembargador Presidente, Decisão: “À unanimidade, Deu-se Provimento Parcial, nos termos do voto do Relator”; TJ-ADM-2019/69890 e TJ-ADM-2019/69892 – Impugnante Joselito Rodrigues de Miranda Júnior, Relator Excelentíssimo Desembargador Presidente, Decisão: “À unanimidade, Deu-se Provimento Parcial, nos termos do voto do Relator”; TJ-ADM-2019/70054 e TJ-ADM-2019/70137 – Impugnante Maurício Lima de Oliveira, Relator Excelentíssimo Desembargador Presidente, Decisão: “À unanimidade, Deu-se Provimento Parcial, nos termos do voto do Relator”; TJ-ADM-2019/68878 e TJ-ADM-2019/68880 – Impugnante Josevando Souza de Andrade, Relator Excelentíssimo Desembargador Presidente, Decisão: “Negou-se Provimento à Impugnação, nos termos do voto do Relator, à unanimidade”; TJ-ADM-2019/68287 e TJ-ADM-2019/68290 – Impugnante Benício Mascarenhas Neto, Relator Excelentíssimo Desembargador Presidente, Decisão: “À unanimidade, Negou-se Provimento à Impugnação, nos termos do voto do Relator”; e, TJ-ADM-2019/68108 e TJ-ADM-2019/68109 – Impugnante Maria Cristina Ladeia de Souza, Relator Excelentíssimo Desembargador Presidente, Decisão: “À

unanimidade, Negou-se Provimento à Impugnação, nos termos do voto do Relator”. Esgotadas as Impugnações, passou-se aos pedidos de **ACESSO AO CARGO DE DESEMBARGADOR: Edital nº 181/2019** – Pedido de Acesso pelo critério de antiguidade para a 1ª Câmara Cível, em razão da vaga instalada (67ª Desembargadoria) pelo Decreto Judiciário nº 667, de 30 de outubro de 2019, ou a que vagar decorrente da transferência do Edital nº 177/2019. Relatoria do Excelentíssimo Desembargador Presidente. Apreciados os pedidos dos seguintes os Magistrados: Edson Ruy Bahiense Guimarães “Habilitado, à unanimidade”; Cassinelza da Costa Santos Lopes – “Habilitado, à unanimidade”; Maria do Socorro Santa Rosa de Carvalho Habib – “Habilitado, à unanimidade”; Lícia Pinto Fragoso Modesto – “Habilitado, à unanimidade”; Antônio Maron Agle Filho – “Habilitado, à unanimidade”; Eduardo Afonso Maia Caricchio – “Habilitado, à unanimidade”; Graça Marina Vieira da Silva “Habilitado, à unanimidade”; Márcia Denise Mineiro Sampaio Mascarenhas “Habilitado, à unanimidade”; José Jorge Lopes Barreto da Silva – “Habilitado, à unanimidade”; Eduardo Augusto Viana Barreto – “Habilitado, à unanimidade”; João Batista Alcântara Filho – “Não habilitado, à unanimidade”; Nícia Olga Andrade de Souza Dantas – “Habilitado, à unanimidade”; e, Marivalda Almeida Moutinho – “Não habilitado, à unanimidade”. **Edital nº 182/2019** – Pedido de Acesso pelo critério de merecimento para a 2ª Câmara Cível, em razão da vaga instalada (68ª Desembargadoria) pelo Decreto Judiciário nº 668, de 30 de outubro de 2019, ou a que vagar decorrente da transferência do Edital nº 178/2019. Relatoria do Excelentíssimo Desembargador Presidente. Apreciados os pedidos dos seguintes os Magistrados: Cassinelza da Costa Santos Lopes – “Habilitado, à unanimidade”; Rolemberg José Araújo Costa “Habilitado, à unanimidade”; Lícia Pinto Fragoso Modesto – “Habilitado, à unanimidade”; Antonio Maron Agle Filho – “Habilitado, à unanimidade”; Josevando Souza Andrade – “Habilitado, à unanimidade”; Eduardo Afonso Maia Caricchio – “Habilitado, à unanimidade”; Graça Marina Vieira da Silva “Habilitado, à unanimidade”; Ruy Eduardo Almeida Britto – “Habilitado, à unanimidade”; Manuel Carneiro Bahia de Araújo – “Julgou-se Prejudicado, à unanimidade”; Rilton Goes Ribeiro – “Habilitado, à unanimidade”; Márcia Denise Mineiro Sampaio Mascarenhas – “Habilitado, à unanimidade”; Benício Mascarenhas Neto – “Habilitado, à unanimidade”; José Jorge Lopes Barreto da Silva – “Habilitado, à unanimidade”; Jacqueline de Andrade Campos

“Habilitado, à unanimidade”; Manoel Ricardo Calheiros D’avila – “Julgou-se Prejudicado, à unanimidade”; Andréa Paula Matos Rodrigues de Miranda “Habilitado, à unanimidade”; Eduardo Augusto Viana Barreto – “Habilitado, à unanimidade”; Marcelo Silva Britto – “Habilitado, à unanimidade”; Paulo César Bandeira de Melo Jorge – “Habilitado, à unanimidade”; Raimundo Nonato Borges Braga – “Habilitado, à unanimidade”; Claudio Césare Braga Pereira “Habilitado, à unanimidade”; Marielza Brandão Franco – “Habilitado, à unanimidade”; Joselito Rodrigues de Miranda Júnior – “Habilitado, à unanimidade”; Cássio José Barbosa Miranda – “Habilitado, à unanimidade”; José Reginaldo Costa Rodrigues Nogueira – “Habilitado, à unanimidade”; Marta Moreira Santana – “Habilitado, à unanimidade”; Mariana Varjão Alves Evangelista – “Habilitado, à unanimidade”; Maurício Lima de Oliveira “Habilitado, à unanimidade”; João Batista Alcantara Filho – “Não habilitado, à unanimidade”; Arnaldo José Lemos de Souza – “Habilitado, à unanimidade”; Joséfison Silva Oliveira – “Habilitado, à unanimidade”; Nícia Olga Andrade de Souza Dantas – “Habilitado, à unanimidade”; Paulo Alberto Nunes Chenaud “Julgou-se Prejudicado, à unanimidade”; Marivalda Almeida Moutinho – “Não habilitado, à unanimidade”; Moacir Reis Fernandes Filho – “Habilitado, à unanimidade”; Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães Ferreira “Habilitado, à unanimidade”; Lívia de Melo Barbosa – “Habilitado, à unanimidade”; Vilebaldo José de Freitas Pereira – “Habilitado, à unanimidade”; Alberto Raimundo Gomes dos Santos – “Habilitado, à unanimidade”; Moacyr Pitta Lima Filho – “Habilitado, à unanimidade”; Fábio Alexsandro Costa Bastos “Habilitado, à unanimidade”; Francisco de Oliveira Bispo – “Habilitado, à unanimidade”; Maria Cristina Ladeia de Souza – “Não habilitado, à unanimidade”; e, Andremara dos Santos – “Não habilitado, à unanimidade”.

Edital nº 183/2019 – Pedido de Acesso pelo critério de antiguidade para a 3ª Câmara Cível, em razão da vaga instalada (69ª Desembargadoria) pelo Decreto Judiciário nº 669, de 30 de outubro de 2019, ou a que vagar decorrente da transferência do Edital nº 179/2019. Relatoria do Excelentíssimo Desembargador Presidente. Apreciados os pedidos dos seguintes os Magistrados: Edson Ruy Bahiense Guimarães – “Habilitado, à unanimidade”; Cassinelza da Costa Santos Lopes – “Habilitado, à unanimidade”; Maria do Socorro Santa Rosa de Carvalho Habib – “Habilitado, à unanimidade”; Lícia Pinto Fragoso Modesto – “Habilitado, à unanimidade”; Antônio Maron Agle Filho

“Habilitado, à unanimidade”; Eduardo Afonso Maia Caricchio – “Habilitado, à unanimidade”; Graça Marina Vieira da Silva – “Habilitado, à unanimidade”; Márcia Denise Mineiro Sampaio Mascarenhas – “Habilitado, à unanimidade”; José Jorge Lopes Barreto da Silva – “Habilitado, à unanimidade”; Eduardo Augusto Viana Barreto – “Habilitado, à unanimidade”; João Batista Alcântara Filho – “Não habilitado, à unanimidade”; Nícia Olga Andrade de Souza Dantas “Habilitado, à unanimidade”; e, Marivalda Almeida Moutinho – “Não habilitado, à unanimidade”. **Edital nº 184/2019** – Pedido de Acesso pelo critério de merecimento para a 4ª Câmara Cível, em razão da vaga instalada (70ª Desembargadoria) pelo Decreto Judiciário nº 670, de 30 de outubro de 2019, ou a que vagar decorrente da transferência do Edital nº 180/2019. Relatoria do Excelentíssimo Desembargador Presidente. Apreciados os pedidos dos seguintes os Magistrados: Cassinelza da Costa Santos Lopes – “Habilitado, à unanimidade”; Rolemberg José Araújo Costa – “Habilitado, à unanimidade”; Lícia Pinto Fragoso Modesto – “Habilitado, à unanimidade”; Antônio Maron Agle Filho – “Habilitado, à unanimidade”; Josevando Souza Andrade – “Habilitado, à unanimidade”; Eduardo Afonso Maia Caricchio – “Habilitado, à unanimidade”; Graça Marina Vieira da Silva – “Habilitado, à unanimidade”; Ruy Eduardo Almeida Britto – “Habilitado, à unanimidade”; Manuel Carneiro Bahia de Araújo “Julgou-se Prejudicado, à unanimidade”; Rilton Goes Ribeiro – “Habilitado, à unanimidade”; Márcia Denise Mineiro Sampaio Mascarenhas – “Habilitado, à unanimidade”; Benício Mascarenhas Neto – “Habilitado, à unanimidade”; José Jorge Lopes Barreto da Silva – “Habilitado, à unanimidade”; Jacqueline de Andrade Campos – “Habilitado, à unanimidade”; Manoel Ricardo Calheiros D’avila – “Julgou-se Prejudicado, à unanimidade”; Andréa Paula Matos Rodrigues de Miranda – “Habilitado, à unanimidade”; Eduardo Augusto Viana Barreto – “Habilitado, à unanimidade”; Marcelo Silva Britto – “Habilitado, à unanimidade”; Paulo César Bandeira de Melo Jorge – “Habilitado, à unanimidade”; Raimundo Nonato Borges Braga – “Habilitado, à unanimidade”; Claudio Césare Braga Pereira – “Habilitado, à unanimidade”; Marielza Brandão Franco – “Habilitado, à unanimidade”; Joselito Rodrigues de Miranda Junior “Habilitado, à unanimidade”; Cássio José Barbosa Miranda – “Habilitado, à unanimidade”; José Reginaldo Costa Rodrigues Nogueira – “Habilitado, à unanimidade”; Marta Moreira Santana – “Habilitado, à unanimidade”; Mariana Varjão Alves Evangelista – “Habilitado, à unanimidade”; Maurício Lima de

Oliveira – “Habilitado, à unanimidade”; João Batista Alcantara Filho – “Não habilitado, à unanimidade”; Arnaldo José Lemos de Souza – “Habilitado, à unanimidade”; Joséfison Silva Oliveira – “Habilitado, à unanimidade”; Nícia Olga Andrade de Souza Dantas – “Habilitado, à unanimidade”; Paulo Alberto Nunes Chenaud – “Julgou-se Prejudicado, à unanimidade”; Marivalda Almeida Moutinho – “Não habilitado, à unanimidade”; Moacir Reis Fernandes Filho “Habilitado, à unanimidade”; Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães Ferreira – “Habilitado, à unanimidade”; Livia de Melo Barbosa – “Habilitado, à unanimidade”; Vilebaldo José de Freitas Pereira – “Habilitado, à unanimidade”; Alberto Raimundo Gomes dos Santos – “Habilitado, à unanimidade”; Moacyr Pitta Lima Filho – “Habilitado, à unanimidade”; Fábio Alexsandro Costa Bastos “Habilitado, à unanimidade”; Francisco de Oliveira Bispo – “Habilitado, à unanimidade”; Maria Cristina Ladeia de Souza – “Não habilitado, à unanimidade”; e, Andremara dos Santos – “Não habilitado, à unanimidade”. Em seguida foi distribuído, mediante **SORTEIO**, o feito: **TJ-ADM-2022/20948 (0002243-19.2021.2.00.0805) – Recurso Administrativo da Comarca de Feira de Santana**, Recorrente Bel. Roque Aras, Advogados Beis. Roque Aras (OAB/BA 2045), Manoel Veloso Dantas Neto (OAB/BA 49374) e Roberto Lima Santos Neto (OAB/BA 54127), Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relator sorteado: Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Desembargador Presidente, agradeceu a todos e deu por **encerrada a Sessão**, da qual foi lavrada a presente Ata, que segue assinada.

Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
PRESIDENTE